INDICAÇÃO Nº 284/2026

AUTOR(A): **VEREADORA CARMEM CASAGRANDE**

COAUTOR(A): **VEREADOR ALTAIR ALBUQUERQUE**

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO DOS CRITÉRIOS E DO PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES NO MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM.

Com base no que dispõe o Regimento Interno da Casa, requeiro à Mesa, Ouvido Soberano Plenário para que Expediente Indicatório seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, visando o atendimento da mesma.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Decreto Municipal nº 105, de 16 de agosto de 2012, estabeleceu procedimento de anistia para edificações com irregularidades, desde que comprovadamente concluídas até dezembro de 2011;

Considerando que o Decreto nº 014, de 14 de janeiro de 2016, voltou a regulamentar a regularização prevista na Lei Complementar nº 087/2012, mantendo dezembro de 2011 como data-limite para conclusão das obras;

Considerando que o artigo 217 do atual Código de Obras, instituído pela Lei Complementar nº 224/2022, prevê a possibilidade de anistia de determinadas irregularidades, mediante regulamentação;

Considerando a procura de munícipes junto ao Departamento Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano em busca de orientação e meios para regularizar edificações existentes;

Considerando que a atualização do marco temporal para 31 de dezembro de 2016 poderá contemplar edificações concluídas entre janeiro de 2012 e dezembro de 2016, que atualmente não se enquadram no período anteriormente previsto;

Considerando que as mudanças decorrentes da Reforma Tributária, com etapas de implementação a partir de 2027, têm aumentado o interesse dos proprietários em manter seus imóveis e cadastros imobiliários atualizados;

Considerando a importância de assegurar que eventual regularização observe os requisitos técnicos, urbanísticos, de segurança, salubridade e acessibilidade aplicáveis a cada edificação.

Frente às considerações apresentadas e à demanda manifestada por munícipes, solicitamos ao Poder Executivo que, por meio do Departamento competente, realize estudos técnicos e jurídicos para atualizar a regulamentação municipal, avaliando a ampliação da data-limite para edificações concluídas até 31 de dezembro de 2016, bem como a definição de novo prazo para protocolo dos pedidos de regularização.

Acreditando ter justificado a Indicação, conto com o apoio dos Nobres Colegas Vereadores.

Nova Mutum - MT, 17 de novembro de 2026

Carmem Regina Casagrande
Vereadora

Altair Marcos de Albuquerque
Vereador
Coautor